



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019
Processo SEI nº 0001512-55.2016.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a Sra. **MARIA CÍCERA DE FREITAS**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57.051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **MARIA CÍCERA DE FREITAS**, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 725.296 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 483.558.014-15, e-mail: cicera.valdevino@outlook.com, tel: (82) 99307-9168, residente e domiciliada na rua Professor Genário Cardoso de Farias, nº 74, Centro, Atalaia/AL, CEP 57690-000, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2019, que trata da locação do bem imóvel - casa - localizado à Avenida Pedro Pereira Accioli, s/n, José Paulino, Atalaia/AL, pelo período de três meses, até o dia 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. DO ALUGUEL.

O valor mensal da locação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o período da prorrogação contratual de três meses, o valor total deste aditivo é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito de reajuste do valor mensal do aluguel, nos moldes previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2021, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este Termo Aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato TRE/AL nº 36/2019 e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 0990136), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 0989602).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

Pelo Locatário:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Locadora:


Maria Cícera de Freitas